



Termo de Cooperação Técnica n. 005/2019-NUPEMEC

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 005/2019-NUPEMEC**

**I. PARTES**

**1. NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS**, situado no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Anexo “Des. Antônio Arruda”, telefones (65) 3617-3799, 3617-3658, 3617-3659, e-mail [nupemec@tjmt.jus.br](mailto:nupemec@tjmt.jus.br), representado neste ato por sua Presidente, a Exma. Sra. Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**, e a Juíza Coordenadora Exma. Sra. Dra. **CRISTIANE PADIM DA SILVA**, denominado doravante simplesmente **NUPEMEC/COOPERANTE**;

**2. CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE SORRISO**, situado no edifício do Fórum da Comarca, na Rua Canoas, 641, Centro, Sorriso/MT, telefones (66)3545-8409 e (66)3545-8413, e-mail [centro.sorriso@tjmt.jus.br](mailto:centro.sorriso@tjmt.jus.br), neste ato representado pelo Juiz Coordenador, Exmo. Sr. Dr. **ANDERSON CANDIOTTO**, denominado doravante simplesmente **CEJUSC DE SORRISO**;

**3. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SORRISO**, CNPJ n. 03.238.755.0001/17, situada na Av. Porto Alegre, nº 2615, Centro, CEP 78890-000, telefone: (65) 3545-7200, neste ato representada por seu Presidente **CLAUDIO OLIVEIRA**, doravante denominada **COOPERADA**, acordam o seguinte:

**II. OBJETIVOS GERAIS**

O presente Termo de Cooperação visa, através da conjugação de esforços, estabelecer as condições necessárias para o efetivo funcionamento do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC – de Sorriso, nos termos da Resolução n. 009/2012/IP, do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e da Resolução n. 125/2010 de Conselho Nacional de Justiça – CNJ, bem como, através do Projeto



Termo de Cooperação Técnica n. 005/2019-NUPEMEC

Câmara Cidadão a ser realizado nos bairros deste município conscientizando a sociedade sobre a importância da conciliação/ mediação e ainda, melhorar e ampliar o acesso à Justiça.

### III. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

A **COOPERADA** cederá, sem qualquer ônus ao Poder Judiciário, 01 (um) servidor bacharel em direito ou acadêmico para desempenhar suas funções junto ao CEJUSC de Sorriso.

O **CEJUSC de Sorriso** acompanhará a COOPERADA em projetos sociais nos bairros de Sorriso/MT, facilitando assim o acesso da população do município de Sorriso junto ao Poder Judiciário e ao Poder Legislativo Municipal.

### IV. OBRIGAÇÕES DO COOPERANTE

Participar dos Projetos da Câmara Municipal nos Bairros organizados pela COOPERADA, levando o atendimento mais próximo do cidadão, seja orientando-o e prestando as informações necessárias ao exercício de seus direitos como instrumento de cidadania, ou ainda, se for o caso, abrindo o respectivo procedimento.

### V. OBRIGAÇÕES DA COOPERADA

Disponibilizar, às suas expensas, e manter sempre à disposição do **CEJUSC de Sorriso** uma equipe de Servidores que deverá seguir as regras e horários definidos pelo Juiz Coordenador do CEJUSC de Sorriso.

Disponibilizar local adequado para atendimento do CEJUSC nos bairros, com mesa e um computador com acesso a internet equipado com impressora e papel em todos os locais onde se realizarem o projeto.

Disponibilizar meio de transporte ou combustível para o(s) servidor(es) do CEJUSC/Sorriso quando o projeto se realizar em distritos ou localidades rurais do município.

Enviar a agenda dos projetos com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Promover ampla divulgação do presente Termo.

Afixar em locais de fácil visualização folders identificando a presente cooperação.

### VI. DOS CASOS OMISSOS



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS  
SECRETARIA DO NUPEMEC



TJ/MT  
Fls.

Termo de Cooperação Técnica n. 005/2019-NUPEMEC

Dúvidas e casos omissos serão dirimidos pelas partes, observando os atos normativos e legislação vigentes.

**VII. VIGÊNCIA**

O presente Termo de Cooperação terá vigência a partir de sua assinatura e validade por **prazo indeterminado**. A renúncia, por qualquer das partes, deverá ser precedida de notificação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.

E, por estarem de acordo, e para todos os fins de direito, subscrevem as partes interessadas o presente instrumento,

Sorriso, 09 de setembro 2019.

  
Desa. **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**  
Presidente do NUPEMEC - TJMT

  
Juíza **CRISTIANE PADIM DA SILVA**  
Coordenadora do NUPEMEC - TJMT

  
Juiz **ANDERSON CANDIOTTO**  
Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos  
e Cidadania da Comarca de Sorriso

  
**CLAUDIO OLIVEIRA**  
Vereador e Presidente da  
Câmara Municipal de Sorriso

**TESTEMUNHAS:**

1) Nome: 

CPF: 656 095 909-06

2) Nome: 

CPF: 27.359 831-13